

COLONO Edesio Menezes Filho - E.C. - casado

N. C. de Paramatinga Lote n° 10

Quadra n° 152 Processo n° 244/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer tecnico e juridico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de propriedade, ao colono Edesio Menezes Filho, agricultor, o lote número 10 (Dez), do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga Mat., criado pelo Cont. 6.º ofício n° 17.911, de laudo de 28-D. de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de ha. e 398,82 mts², (trezentos e noventa e oito metros e oitenta e dois decim.), com os seguintes limites: NORTE, ; SUL, lote - 11.
 ; LESTE, Rua Existente "A".
 ; OESTE, lotes - 04 e 07.

MARCOS

Frente - Rua Existente "A"	distância - 12,00 m
Lado Direito - lote - 11	distância - 33,00 m
Fundo - lotes - 04 e 07.	distância - 12,00 m
Lado Esquerdo - lote - 09	distância - 33,50 m

R.G. N° 618.300-SSP/MT. - CPF. N° 320.342.611-00

Assinaram o presente título:

Governador: Jayme Verissimo de Campos
 Diretor Presidente: Paulo Augusto de Almeida Gomes
 Diretor Adm. e Financ.: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Governador: Santa Martins de Oliveira
 Desembargador: José Gonçalves Batista do Prado
 Título n° (008427) dico: 10272

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de abril de 1994, Eu, digo: 09109196
 , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u> </u> 28/02/97 <u> </u> (03/05/94)	Conferido por <u> </u>	Visto <u> </u>
--	------------------------------	----------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0182_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10272
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0182_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10272
.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 62503038530150F7A3A765709AA78B28
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:01
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:05:01
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:01

